



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA: Secretaria da Educação

2 – SOLICITAÇÃO Nº: 55/2023

3 – NATUREZA DO OBJETO:

Produto(s) (X) / Serviço(s) () / Produto(s) e Serviço(s) () / Obras e/ou Serviços de Engenharia ()

3.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E ITENS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ESPORTES.

4 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO UNIFORME E ITENS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ESPORTES A SEREM REALIZADOS COM CRIANÇAS E JOVENS DE 7 A 16 ANOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, PROPORCIONANDO SAÚDE, INCLUSÃO SOCIAL E OPORTUNIZANDO ACESSO A COMPETIÇÕES REGIONAIS.

5 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

SEQ	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<p>KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO. CATEGORIAS DE SUB 7 A SUB 12. MASCULINO E FEMININO CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. CAMISA E CALÇÃO: TECIDO COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO. ACABAMENTO VENTILADO. PROTEÇÃO UV. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. COSTURAS REFORÇADAS. PAR DE MEIÃO: MATERIAL COM ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER, ELASTODIENO E NO MÍNIMO 50% POLIAMIDA.</p> <p>DA QUANTIDADE TOTAL SERÁ:</p> <p>32 PARA CATEGORIA SUB 8 MASCULINO, CONFORME ARTE DA FIGURA 1 NO ANEXO V DO EDITAL;</p> <p>16 PARA CATEGORIA SUB 10 FEMININO, CONFORME ARTE DA FIGURA 9 NO ANEXO V DO EDITAL;</p> <p>32 PARA CATEGORIA SUB 10 MASCULINO, CONFORME ARTE DA FIGURA 2 NO ANEXO V DO EDITAL;</p> <p>16 PARA CATEGORIA SUB 12 FEMININO, CONFORME ARTE DA FIGURA 8 NO ANEXO V DO EDITAL;</p> <p>32 PARA CATEGORIA SUB 12 MASCULINO. CONFORME ARTE DA FIGURA 3 NO ANEXO V DO EDITAL.</p> <p>TAMANHO CONFORME CATEGORIA, PODENDO SER SOLICITADO TAMANHOS DIFERENTES DE ACORDO COM AS MEDIDAS DA PESSOA.</p>	UNIDADE	128
2	<p>KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO. CATEGORIAS DE SUB 13 A SUB 16. MASCULINO E FEMININO CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. CAMISA E CALÇÃO: TECIDO COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO. ACABAMENTO VENTILADO. PROTEÇÃO UV. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO. COSTURAS REFORÇADAS. PAR DE MEIÃO: MATERIAL COM ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE ALGODÃO, POLIÉSTER, ELASTODIENO E NO MÍNIMO 50% POLIAMIDA.</p> <p>DA QUANTIDADE TOTAL SERÁ:</p> <p>32 PARA CATEGORIA SUB 14 MASCULINO, CONFORME ARTE DA FIGURA 4 NO ANEXO V DO EDITAL;</p> <p>32 PARA CATEGORIA SUB 14 FEMININO, CONFORME ARTE DA FIGURA 7 NO ANEXO V DO EDITAL;</p> <p>64 PARA CATEGORIA SUB 16 MASCULINO, CONFORME ARTE DA FIGURA 5 NO ANEXO V DO EDITAL;</p> <p>64 PARA CATEGORIA SUB 16 FEMININO. CONFORME ARTE DA FIGURA 6 NO ANEXO V DO EDITAL.</p> <p>TAMANHO CONFORME CATEGORIA, PODENDO SER SOLICITADO TAMANHOS DIFERENTES DE ACORDO COM AS MEDIDAS DA PESSOA.</p>	UNIDADE	192
3	<p>AGASALHO ESPORTIVO MASCULINO/FEMININO. CATEGORIAS DE SUB 13 A SUB 16. JAQUETA TECIDO COM APROXIMADAMENTE 92% VISCOSE E 8% ELASTANO. BOLSOS FRONTAIS EM ZÍPER. FECHO EM ZÍPER. CALÇA TECIDO COM APROXIMADAMENTE 92% VISCOSE E 8% ELASTANO. BOLSOS EM ZÍPER. TAMANHO POR CATEGORIA PODENDO SER SOLICITADO TAMANHOS DIFERENTES DE ACORDO COM AS MEDIDAS DA PESSOA.</p> <p>ARTE DO AGASALHO CONFORME FIGURA 1 DO ANEXO IV DO EDITAL.</p>	UNIDADE	70
4	<p>PAR DE MEIÃO CATEGORIAS SUB 7 A SUB 12: MATERIAL COM ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO POLIAMIDA, ALGODÃO, POLIÉSTER, ELASTODIENO, SENDO NO MÍNIMO 50% POLIAMIDA.</p>	UNIDADE	50
5	<p>PAR DE MEIÃO CATEGORIAS SUB 13 A SUB 16: MATERIAL COM ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO POLIAMIDA, ALGODÃO, POLIÉSTER, ELASTODIENO, SENDO NO MÍNIMO 50% POLIAMIDA.</p>	UNIDADE	100
6	<p>BANDEIRA COM A LOGO DO FUTSAL DE JARDINÓPOLIS. TAMANHO 3M X 4M. MATERIAL EM POLIÉSTER. IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO.</p>	UNIDADE	1



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

7	CAMISETA INFANTIL NA COR PRETA. ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO EM TAMANHO NÃO SUPERIOR A 8CM. TECIDO EM 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO. TAMANHO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 ANOS CONFORME SOLICITAÇÃO NO MOMENTO DA COMPRA.	UNIDADE	80
---	--	---------	----

5.1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.2. Devido à grande dificuldade de obter três orçamentos de alguns itens no comércio local, foi utilizado cotação de preço da tabela SINAPI e realizado pesquisa de preços em sites eletrônicos, respeitando os valores praticados no mercado vigente.

6 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 – A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 meses após a sua assinatura

6.2 - Prazo de entrega/execução: os produtos deverão ser entregues em até 30 dias após a solicitação por parte do Município.

6.3 - Local de entrega/execução: no momento da requisição será informado o endereço da entrega.

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

Após o recebimento definitivo do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), o pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

8 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1 – A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.

Titular: **CLÉBER DA SILVA** Matrícula: 211877

8.2 – O(s) representante(s) da administração promoverá(ão) o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo adotar as medidas administrativas para a solução dos problemas verificados, ou representa-los à autoridade superior.

9 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1 – DA CONTRATADA:

9.1.2 – Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;

9.1.3 – Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

9.1.4 – Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

9.1.5 – Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.1.6- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

10.1 – DA CONTRATANTE:

10.1.1 – Proceder o pagamento no prazo estabelecido;

10.1.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;

10.1.3 – Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.

Jardinópolis - SC, 27 de novembro de 2023.

DIVO GOMES FERREIRA

Responsável pela secretaria da Esportes, Cultura e Turismo